



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Em 12 de junho de 1.978.

LEI Nº 1.361, DE 12 DE JUNHO DE 1.978.

Alre um crédito especial e dá
outras providências.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inci-
so VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir na Câmara Municipal de Vereadores, um crédito especial no
valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a
cobertura das despesas decorrentes da desapropriação dos imó --
veis para a sede própria da Câmara Municipal de Vereadores, obe
decendo a seguinte classificação orçamentária:

4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.0.00.1048	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis para Câmara de Vereadores.....Cr\$ 500.000,00
1011-01.00.00.00.000	LEGISLATIVO
1011-01-07.00.00.000	ADMINISTRAÇÃO
1011-01.07.02.10.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL
1011-01.07.02.11-1048	Aquisição ou Desapropria ção de Imóveis p/Câmara de Vereadores.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial aberto por força do art. primeiro desta lei, a anula -
ção parcial da seguinte dotação orçamentária - 6.1.3.4.1.1.0 -
Projeto 1027 - Obras de Canalização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 12 de junho de 1.978.

Guilherme Bassedes Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

